

Relatório Anual 2018

E77p Espírito Santo. Tribunal de Contas do Estado.

Relatório Anual de Atividades: 2018 / Tribunal de Contas do Estado.

Vitória/ES: TCEES, 2018.

54p.

1.Tribunal de Contas-Espírito Santo (E) - Relatório Anual de Atividades: 2018.

I.Título.

Catálogo pela Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo
Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enseada do Suã, Vitória, ES, CEP 29950-913
Telefone (27) 3334-7600
www.tce.es.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DELIBERATIVO

Presidente

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Vice-Presidente

Domingos Augusto Taufner

Corregedor

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Ouvidor

Sebastião Carlos Ranna de Macedo

Conselheiros

Sérgio Manoel Nader Borges

Rodrigo Coelho do Carmo

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procurador Geral

Luciano Vieira

Procuradores de Contas

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luís Henrique Anastácio da Silva

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

Fabiano Valle Barros

SECRETÁRIO-GERAL DAS SESSÕES

Odilson Souza Barbosa Junior

SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Rodrigo Lubiana Zanotti

SECRETÁRIO-GERAL ADMINISTRATIVO

Marco Antônio S. Moscoso

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

NEGÓCIO

Controle Externo

MISSÃO

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

VISÃO

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

VALORES

Independência
Ética
Transparência
Responsabilidade Sustentável
Equidade
Excelência de Desempenho
Profissionalismo
Valorização das Pessoas

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual, apresenta o seu Relatório Anual de Atividades, referente ao exercício 2018.

Sempre tendo em vista a excelência no desempenho de suas obrigações, com foco na sua missão e visão, o TCEES executou importantes ações em 2018, com o objetivo de aprimorar a sua atuação enquanto órgão fiscalizador e orientador, contemplando ações plenamente efetivas e consoantes aos anseios sociais.

Este relatório apresenta os principais resultados da atuação do TCEES, tanto na área do controle da gestão pública, quanto na área administrativa. As informações nele disponibilizadas foram consolidadas pelo Núcleo de Planejamento e Projetos – NPP, a partir dos dados enviados pelas respectivas unidades.

Vitória, 20 de Fevereiro de 2019

Conselheiro **Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**
Presidente

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCEES | 7 |
| AÇÕES DE DESTAQUE EM 2018..... | 8 |
| 3.1 PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2018 | 10 |
| 3.2 AÇÕES DO PLENÁRIO | 11 |
| 3.3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO | 18 |
| ATIVIDADES DE GESTÃO..... | 27 |
| 4.1 GESTÃO DE PESSOAS | 27 |
| 4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... | 29 |
| 4.3 GESTÃO DOCUMENTAL | 30 |
| 4.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | 31 |
| 4.5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 33 |
| 4.6 CONTROLE INTERNO..... | 34 |
| 4.7 GESTÃO DA ESTRATÉGIA..... | 36 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TC..... | 38 |
| CORREGEDORIA | 39 |
| OUVIDORIA | 43 |
| ANEXOS..... | 53 |

COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCEES

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), criado por meio da Lei nº 1.287/1957, tem a missão constitucional de orientar e controlar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Ao Tribunal compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

É seu papel auxiliar a Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais nos procedimentos de controle externo da gestão pública, sem que haja qualquer subordinação ou poder hierárquico entre os órgãos. Suas atribuições são fixadas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988, no artigo 71 da Constituição Estadual de 1989 e na Lei Complementar 621/2012.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, e qualquer entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos, relativos a recursos públicos estaduais e municipais, estão obrigadas a lhe prestar contas.

Convém citar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que ratifica as competências do Tribunal em fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase no que se refere ao cumprimento, pelo Estado e municípios, dos limites das despesas com pessoal, dos limites e condições para realização de operações de crédito, inscrição em restos a pagar e a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos e outros.

Com sede em Vitória e jurisdição em todo o território do Estado do Espírito Santo, compõe-se de sete conselheiros, três conselheiros substitutos, três procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e quadro próprio de servidores para cumprir finalidades de apoio técnico e administrativo.

AÇÕES DE DESTAQUE EM 2018

- ✓ *Projeto Prioritário de 2018, o Protocolo via Internet foi lançado no ano passado. É mais uma entrega alinhada ao Planejamento Estratégico. Pela nova ferramenta, que integra o Sistema de Acesso Identificado, jurisdicionados e cidadãos poderão apresentar petições, recursos, representações, denúncias, dentre outras peças, sem a necessidade de deslocamento ao Tribunal de Contas. Pelo feito, o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) encaminharam ofício ao presidente do TCE-ES, conselheiro Sérgio Aboudib, enaltecendo a iniciativa.*
- ✓ *O Plenário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) aprovou decisão normativa que fixa e ratifica critérios e orientações sobre a fiscalização das disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).*
- ✓ *TCE-ES emitiu parecer pela aprovação das contas 2017 do governador com estudo sobre dependência de recursos dos royalties.*
- ✓ *A partir de fevereiro de 2019, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) receberá mensalmente, via sistema CidadES, a despesa com folha de pagamento das administrações municipais e estadual.*
- ✓ *Em sessão especial realizada na tarde do dia 13 de agosto, foi empossado o novo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), Rodrigo Coelho do Carmo.*
- ✓ *O Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realizou no dia 20 de agosto de 2018, o seminário "Tribunais de Contas e Tesouro Nacional - Fiscalização a tempo e a hora".*
- ✓ *O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) participou do 1º Laboratório de Boas Práticas do Controle Externo, em Cuiabá, apresentando cinco trabalhos realizados na Corte capixaba.*
- ✓ *TCE-ES vai receber jovens intercambistas para desenvolver lideranças.*
- ✓ *Auditoria de receita constata deficiências em setores de arrecadação de tributos.*
- ✓ *Lei de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos, em vigor, fortalece as Ouvidorias.*
- ✓ *TCE-ES apoia campanha Novembro Azul de prevenção ao câncer de próstata.*
- ✓ *TCE-ES realiza II Encontro do Dia Internacional Contra a Corrupção.*

- ✓ TCE-ES realiza audiência pública sobre novidades do CidadES a gestores do Estado.
- ✓ Servidores estaduais passam por capacitação para remessa da PCA via CidadES.
- ✓ Dia Contra a Corrupção é debatido pelo TCE-ES com 170 estudantes de Vitória.
- ✓ TCE-ES participa de evento nacional contra à corrupção e lavagem de dinheiro.
- ✓ ECP tem recorde de capacitações com destaque para Educação a Distância.
- ✓ MPES, TCE-ES e MPC firmam parceria para fiscalizar saneamento básico.
- ✓ MPC disponibiliza sistema para acompanhar cobrança de multas e ressarcimentos.
- ✓ Projeto de lei busca modernização de ações do Tribunal de Contas.
- ✓ Projeto Avançar constrói colaborativamente indicadores e metas institucionais e por equipe, estabelecendo um Modelo para Contratualização de Resultados na Corte. Os gestores e a presidência assinaram uma versão piloto do acordo de gestão.
- ✓ Alinhado com o Planejamento Estratégico 2016-2020 do TCE-ES, foram desenvolvidos 13 projetos estratégicos em 2018. Foram geradas várias entregas, refletindo na melhoria do serviço prestado pela instituição.
- ✓ A Intranet do Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES) está mais moderna. A principal ferramenta de comunicação interna da Corte agora conta mais espaço para os servidores, novas sessões e uma área para a divulgação de vídeos.
- ✓ A equipe do sistema CidadES-Contas recebeu profissionais de contabilidade de órgão públicos municipais do Espírito Santo. O encontro aconteceu no auditório da presidência, no Tribunal de Contas do Espírito Santo (TCE-ES).
- ✓ A DGS participou de curso de inovação e desafios para uma prática disruptiva. O curso é organizado pelo Instituto Insper. Entre o público-alvo estão gestores públicos, gestores de empresas que possuem relacionamento com o governo e trabalhadores do 3º setor.
- ✓ Estagiários fazem curso para conhecer melhor o Tribunal de Contas.
- ✓ Foram apresentados os Projetos Estratégicos de 2019, o Plano Anual de Fiscalizações e os resultados de do ano de 2018 em evento na ECP.
- ✓ Servidores participaram de treinamento de Governança com auditor do TCU.
- ✓ Servidores realizaram o desejo de 100 crianças na campanha Papai Noel dos Correios.
- ✓ TCE-ES reduziu o tempo de julgamento e apreciação de processos.

3.1 PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2018

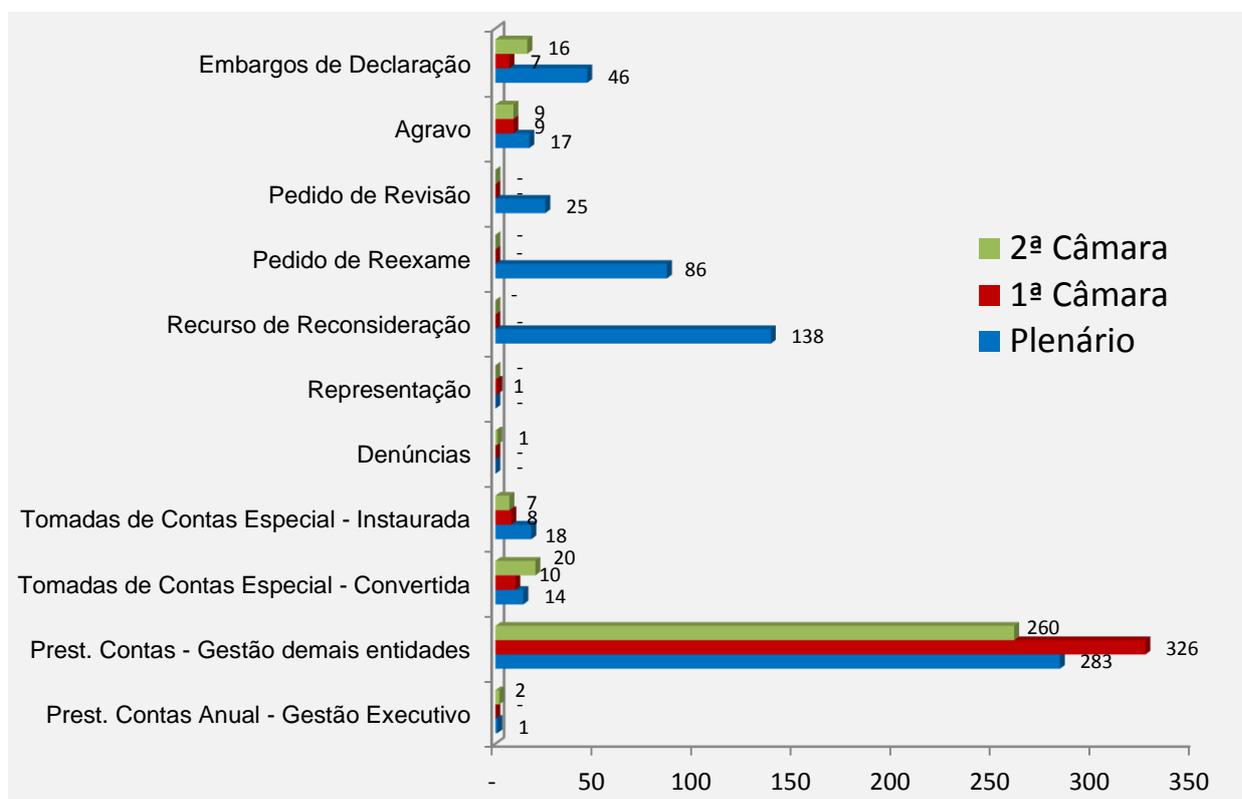
| | |
|--|------------|
| <i>Processos autuados no TCEES</i> | 9.862 |
| <i>Processos de pessoal do TCEES</i> | 24 |
| <i>Processos administrativos do TCEES</i> | 796 |
| <i>Processos de controle externo</i> | 9.050 |
| <i>Número de sessões realizadas</i> | 131 |
| <i>Número de Atos Normativos</i> | 29 |
| <i>Número de processos julgados ou apreciados</i> | 4832 |
| <i>Número de Acórdãos</i> | 1.922 |
| <i>Número de Pareceres Prévios</i> | 140 |
| <i>Número de Pareceres Consulta</i> | 23 |
| <i>Número de Decisões</i> | 2747 |
| <i>Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais (R\$)</i> | 348.732,48 |
| <i>Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos (R\$)</i> | 139.064,54 |
| <i>Demandas atendidas pela Ouvidoria</i> | 339 |

3.2 AÇÕES DO PLENÁRIO

O Plenário é constituído por sete Conselheiros e dirigido pelo Conselheiro-Presidente, que se reúnem em sessões plenárias para deliberações. Os atos deliberados pelo Plenário assumem a forma de resolução, parecer, parecer prévio, acórdão e decisão.

| Atos do Plenário | Plenário | 1ª Câmara | 2ª Câmara |
|---|-------------|--------------|--------------|
| Sessões plenárias | 64 | 42 | 43 |
| Ordinárias | 45 | 42 | 43 |
| Extraordinária | - | - | - |
| Especial | 8 | - | - |
| Administrativa | 11 | - | - |
| Processos em pauta | 3047 | 4.150 | 2.193 |
| Processos julgados ou apreciados | 937 | 2394 | 1501 |

ACÓRDÃOS (2018)



| Atos do Plenário | Plenário | 1ª Câmara | 2ª Câmara |
|-----------------------|----------|-----------|-----------|
| Decisões | 242 | 2087 | 1153 |
| Acórdãos (*) | 806 | 556 | 481 |
| Pareceres prévios | 81 | 30 | 30 |
| Pareceres em consulta | 23 | - | - |
| Resoluções | 9 | - | - |
| Instruções normativas | 8 | - | - |

(*) Quantidade de acórdãos, mesmo que tenham mais de uma decisão.

| Resultado das Decisões | Plenário | 1ª Câmara | 2ª Câmara |
|---|----------|-------------|------------|
| Registro de pessoal | 1 | 1785 | 961 |
| Denegar registro | 0 | 3 | 0 |
| Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria | 0 | 2 | 0 |
| Atos Sujeitos a Registro - Pensão | 0 | 1 | 0 |
| Registro | 1 | 1782 | 961 |
| Admissão de Servidores Efetivos | 0 | 0 | 4 |
| Atos Pessoal Registro - Admissão | 0 | 1 | 0 |
| Atos Pessoal Registro - Aposentadoria | 0 | 3 | 2 |
| Atos Sujeitos a Registro - Admissão | 0 | 337 | 183 |
| Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria | 0 | 1150 | 624 |
| Atos Sujeitos a Registro - Pensão | 0 | 156 | 94 |
| Atos Sujeitos a Registro - Reforma | 0 | 31 | 9 |
| Atos Sujeitos a Registro - Reserva | 0 | 95 | 44 |
| Atos Sujeitos a Registro - Revisão de Ato | 0 | 2 | 0 |
| Edital de Concurso | 0 | 6 | 1 |
| Pedido de Reexame | 1 | 0 | 0 |
| Pessoal Reserva Remunerada | 0 | 1 | 0 |
| Total Geral: | 1 | 1785 | 961 |

| Demais decisões | 241 | 302 | 192 |
|--|------------|------------|------------|
| Alerta | 5 | 30 | 19 |
| Deferir medida cautelar | 4 | 1 | 0 |
| Indeferir medida cautelar | 8 | 14 | 4 |
| Outras | 220 | 252 | 167 |
| Ratificar DECM que deferiu medida cautelar | 3 | 5 | 2 |
| Revogar cautelar | 1 | 0 | 0 |
| Total Geral: | 241 | 302 | 192 |

| Parecer em Consulta | | |
|----------------------------|--|--|
| Nº | Interessado | Ementa |
| 001 | C. Aracruz | EMENTA: CONSULTA – TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO DE VEREADORES – RE 650.898 – REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA – RESPONDER NA FORMA DO PARECER CONSULTA N. 2/2011 QUANTO AO PAGAMENTO DE DECIMO TERCEIRO – PAGAMENTO DE ABONO DE FÉRIAS – POSSIBILIDADE CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA ANTERIORIDADE E AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – POSSIBILIDADE DE PREVISÃO EM LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – ENCAMINHAR CÓPIA DO PARECER CONSULTA TC-02/2011. |
| 002 | P. Pancas | CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS – CONHECER – CESSÃO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL OU EQUIVALENTES – POSSIBILIDADE DE LEI LOCAL PREVER OPÇÃO ENTRE 1) O SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL; OU 2) REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ORIGEM; OU 3) REMUNERAÇÃO DE ORIGEM ACRESCIDA DE PERCENTUAL DO SUBSÍDIO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. |
| 003 | C. Mimoso de Sul | CONSULTA – FRAUDE EM PROCESSO LICITATÓRIO – USO DE DOCUMENTOS FALSOS – ANULAÇÃO DO CONTRATO – SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS – DEVIDO O PAGAMENTO AINDA QUE CARACTERIZADA A MÁ-FÉ - PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO. |
| 004 | Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo | CONSULTA – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES EM PROCESSO DE APOSENTADORIA DEVE SER SUSPENSO A PARTIR DA DATA DA VIGÊNCIA FIXADA NO ATO CONCESSÓRIO DO BENEFÍCIO, MOMENTO QUE DEMARCA A DATA INICIAL DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR DE SUAS ATIVIDADES, MESMO QUE AINDA PENDENTE A APRECIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, PARA FINS DE REGISTRO - EM QUALQUER CASO, IRÁ DEPENDER DO VÍNCULO DO SERVIDOR, DA MODALIDADE DE APOSENTADORIA E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL EM CADA ESFERA ADMINISTRATIVA E ÓRGÃO. |

| | | |
|-----|----------------------------|---|
| 005 | P. de São Gabriel da Palha | CONSULTA – EXIGÊNCIA DE ORÇAMENTO EM LICITAÇÕES – ACOMPANHAR ENTENDIMENTO CONSTANTE NA ITC 66/2017 – CONHECER – ARQUIVAR. |
| 006 | C. de Cachoeiro de | |
| 007 | C. de João Neiva | CONSULTA – 1) <u>POSSIBILIDADE</u> DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE PRESIDENTE DA CÂMARA E SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA ESTADUAL E FEDERAL, BEM COMO SERVIDOR MUNICIPAL, DESDE QUE HAJA COMPROVADA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, BEM COMO QUE NÃO HAJA VEDAÇÃO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E/OU EM LEI QUE REGULE O EXERCÍCIO DE PROFISSÕES, RESPEITANDO O TETO REMUNERATÓRIO; 2) <u>IMPOSSIBILIDADE</u> DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS NO PERÍODO EM QUE O PRESIDENTE DA CÂMARA ASSUMIR O CARGO DE PREFEITO, MESMO QUE INTERINAMENTE, BEM COMO NO CASO DE SER SERVIDOR DA PRÓPRIA CÂMARA, ALÉM DE OUTRAS SITUAÇÕES VEDADAS EM LEI, INCLUSIVE A ELEITORAL. |
| 008 | Assembleia Legislativa | CONSULTA – REMUNERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS – LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS – A) OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DO SUBTETO DE 90,25% DA REMUNERAÇÃO DOS MINISTROS DO STF PARA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE MEMBROS DO JUDICIÁRIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA PROCURADORIA DO ESTADO E DA DEFENSORIA PÚBLICA. |

| | | |
|------|---|---|
| | <p>B) ADICIONAIS REMUNERATÓRIOS DEVIDOS PELO EXERCÍCIO DE CARGOS COMMISSIONADOS OU FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA NÃO PODERÃO EXCEDER O SUBSÍDIO DE MINISTRO DO STF PARA MAGISTRADOS, MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORES PÚBLICOS E PROCURADORES ESTADUAIS –</p> <p>C) NAS HIPÓTESES DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO EXERCÍCIO DE CARGOS ACUMULÁVEIS, DE CARGOS ELETIVOS OU DE CARGOS EM COMISSÃO, RESSALVADOS NO § 10, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEVE-SE UTILIZAR A LIMITAÇÃO DO TETO PARA CADA UM DOS VÍNCULOS SEPARADAMENTE, AFASTADA A OBSERVÂNCIA DO TETO REMUNERATÓRIO QUANTO AO SOMATÓRIO DOS GANHOS DO AGENTE PÚBLICO –</p> <p>D) NOS CASOS DE ACUMULAÇÃO PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR DEVE SER CONSIDERADO CADA VÍNCULO INDIVIDUALMENTE, COM SEU TETO ESPECÍFICO, DESPREZANDO-SE O FATO DE A SOMA DELES SUPERAR O LIMITE PREVISTO NO ART. 37, XI, DA CF –</p> <p>E) HÁ PARCELAS CUJA NATUREZA ESPECIAL PODEM GERAR REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO, COMO O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS, O ADIANTAMENTO DE FÉRIAS, O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DE SERVIDORES, O ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO (ART. 40, § 19, CF) E A REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO. ENTRETANTO, CADA UMA DELAS INDIVIDUALMENTE NÃO PODERÁ SUPLANTAR O SEU RESPECTIVO TETO REMUNERATÓRIO – F) DEVE-SE ADMITIR A PERCEPÇÃO ACIMA DO TETO REMUNERATÓRIO DOS DIREITOS SOCIAIS DO ART. 39, § 3º, DA CF, ALÉM DAS HIPÓTESES DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE REMUNERAÇÃO, SUBSÍDIO, PROVENTOS OU PENSÕES, EM QUE SERÃO CONSIDERADOS OS TETOS RESPECTIVOS ISOLADAMENTE. ALÉM DESSES, A DOUTRINA RECONHECE POR INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA, A POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA – DAR CIÊNCIA – ARQUIVAR.</p> | |
| 009 | C. Guarapari | CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI – CONHECER – ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO CONSIDERADA ATIVIDADE CONTÍNUA E PERMANENTE DEVENDO O QUADRO DE SERVIDORES SER ADMITIDO POR CONCURSO PÚBLICO – SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS PODEM SER ADMITIDAS DESDE QUE NÃO DECORRA DE NEGLIGÊNCIA DO GESTOR NAS HIPÓTESES: 1) SERVIÇOS ALTAMENTE ESPECIALIZADOS; 2) EXCESSO REPENTINO DE DEMANDAS; 3) SITUAÇÕES COM POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE. |
| 0010 | Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Eugênio Coutinho) | CONSULTA - INCIDÊNCIA OU NÃO DE JUROS DE MORA NO CÁLCULO DOS DÉBITOS A SEREM PAGOS A TÍTULO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, PROVENIENTES OU NÃO DE CONVÊNIOS, QUANDO AINDA NÃO INSTAURADA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PELO ENTE RESPONSÁVEL . |
| 0011 | C. de Alto Rio Novo (Edson de Oliveira Timoteo) | CONSULTA – JURISDICIONADO: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – CONHECER - REVOGAR PARECER CONSULTA TC 011/2016 – ENCAMINHAR AO CONSULENTE O PARECER CONSULTA TC 007/2018 – DESAPENSAR - ARQUIVAR. |

| | | |
|------|---|---|
| 0012 | Gilson Antônio de Sales Amaro (P. de Santa Teresa) | CONSULTA – CONHECER – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO DEVEM SER APURADOS EXCLUINDO DO CÔMPUTO DO CÁLCULO O EXCESSO OU SUPERÁVIT DAS DOTAÇÕES VINCULADAS, PODENDO ESTES SEREM UTILIZADOS PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE O OBJETO DE SUA VINCULAÇÃO. |
| 0013 | Victor da Silva Coelho (P. de Cachoeiro de Itapemirim) | CONSULTA – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR COMPENSAÇÃO, DAÇÃO EM PAGAMENTO OU TRANSAÇÃO MEDIANTE A ENTREGA DE BENS MÓVEIS OU O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS À MUNICIPALIDADE, AINDA QUE HAJA LEI AUTORIZATIVA, POR OFENSA À OBRIGATORIEDADE DE LICITAÇÃO IMPOSTA PELO ARTIGO 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – VIABILIDADE JURÍDICA DA EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS, DESDE QUE AUTORIZADA POR LEI ESPECÍFICA E OBSERVADOS OS LIMITES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E AS NORMAS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES. |
| 0014 | Otávio Abreu Xavier (Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo) | CONSULTA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES) – IMPOSSIBILIDADE DE AUTARQUIA MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA CONSÓRCIO PÚBLICO – ARTIGOS 8º E 4º, § 3º, DA LEI 11.107/2005 E PARECER EM CONSULTA 11/2017 – POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO POR AUTARQUIA MUNICIPAL VINCULADA A UM DOS ENTES CONSORCIADOS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA, DESDE QUE HAJA PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO DE FORMALIZAÇÃO DO CONSÓRCIO OU DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – ARTIGOS 2º, § 1º, 13, PARÁGRAFOS 5º E 17, DA LEI 11.107/2005 E ARTIGOS 24, XXVI E 26, DA LEI 8.666/1993. |
| 0015 | Victor da Silva Coelho (P. de Cachoeiro de Itapemirim) | CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DISPONIBILIDADE DE CAIXA – ENTE FEDERADO – COOPERATIVA DE CRÉDITO – POSSIBILIDADE – LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO – CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ART. 24, VIII, DA LEI Nº 8.666/93 – POSSIBILIDADE – OBSERVÂNCIA DE RESOLUÇÕES EM VIGOR – MOTIVAÇÃO – VANTAJOSIDADE. |
| 0016 | P. Piuma | CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA – CONHECIMENTO – MINUTA DE EDITAL DE EDITAL PADRÃO – DESNECESSIDADE DE SUBMISSÃO À ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA EM TODO CERTAME LICITATÓRIO – OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO ACERCA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO – CONTROLE DE LEGALIDADE DO CERTAME – CIÊNCIA AO CONSULENTE – ARQUIVAR |
| 0017 | C. Itarana | CONSULTA – CONHECER – RESPONDER NOS TERMOS DA ITC Nº 10/2018-8 – MANTER PARECER CONSULTA 20/2004 - OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA QUE OBTIVEREM APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), SEJA EM CARÁTER PROPORCIONAL OU INTEGRAL, NÃO FAZEM JUS AO DIREITO À COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA PELO REFERIDO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – INCONSTITUCIONALDADE FORMAL ORGÂNICA E MATERIAL DO ARTIGO 60, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 783/2007 - ARQUIVAR. |

| | | |
|------|------------------------|---|
| 0018 | Assembleia Legislativa | CONSULTA – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONHECER - APLICABILIDADE E ALCANCE DA LEI ESTADUAL 10.204/2014 PARA SUBVENCIONAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS RELATIVAS À MÚSICA GOSPEL E EVENTOS RELIGIOSOS PELO PODER PÚBLICO – POSSIBILIDADE NOS CASOS EM QUE HOVER PREEMINÊNCIA DO CARATÉR TURÍSTICO, SOCIAL OU CULTURAL SOBRE A QUESTÃO RELIGIOSA. |
| 0019 | P. Ibitirama | CONTROLE EXTERNO – CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA – INAPLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 6.019/1974, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.429/2017, À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEVENDO SOBRE ELA INCIDIR AS PREVISÕES DO ARTIGO 37, II E XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA CONTÁBIL - POSSIBILIDADE DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES AUXILIARES E DE APOIO AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS POR OUTROS SERVIDORES, BEM COMO POR PROFISSIONAIS OU EMPRESA DE ASSESSORIA OU CONSULTORIA CONTÁBIL, QUANDO NECESSÁRIA E JUSTIFICADA, SOBRETUDO QUANTO À AVALIAÇÃO DE CUSTO-BENEFÍCIO DA DECISÃO, DESDE QUE PRECEDIDA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. |

| Resoluções | | |
|--------------|--|--|
| Nº | Interessado | Ementa |
| 0020 | José Ricardo Pereira da Costa (P. Piuma) | |
| 0021 | C. Itarana | CONSULTA – CONHECER – RESPONDER NOS TERMOS DA ITC Nº 10/2018-8 – MANTER PARECER CONSULTA 20/2004 - OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA QUE OBTIVEREM APOSENTADORIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS), SEJA EM CARÁTER PROPORCIONAL OU INTEGRAL, NÃO FAZEM JUS AO DIREITO À COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA PELO REFERIDO PODER PÚBLICO MUNICIPAL – INCONSTITUCIONALDADE FORMAL ORGÂNICA E MATERIAL DO ARTIGO 60, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 783/2007 - ARQUIVAR. |
| 0022 | Assembleia Legislativa | CONSULTA – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONHECER - APLICABILIDADE E ALCANCE DA LEI ESTADUAL 10.204/2014 PARA SUBVENCIONAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS RELATIVAS À MÚSICA GOSPEL E EVENTOS RELIGIOSOS PELO PODER PÚBLICO – POSSIBILIDADE NOS CASOS EM QUE HOVER PREEMINÊNCIA DO CARATÉR TURÍSTICO, SOCIAL OU CULTURAL SOBRE A QUESTÃO RELIGIOSA. |
| Total | | 22 |

3.3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

As ações de controle externo a serem realizadas pelo TCEES sejam de iniciativa externa (denúncias, representações etc.) ou de iniciativa interna/própria, estão discriminadas no seu Plano Anual de Fiscalização (PAF), que é um instrumento de planejamento das ações de fiscalização do Tribunal de Contas, elaborado pela Secretaria Geral de Controle Externo – Segex e aprovado em Plenário.

O procedimento de auditoria, principal instrumento utilizado nas ações de controle externo, é composto por três etapas: o planejamento, a execução in loco e a elaboração do relatório, etapas essas precedidas pela elaboração de um Plano de Fiscalização específico.

| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|-------------------------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Consulta | 1 | 2 | 5 | 6 | 4 | 6 | 9 | 4 | 6 | 1 | 8 | 3 | 55 |
| Instrução Técnica de Consulta | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>5</u> | <u>6</u> | <u>4</u> | <u>5</u> | <u>9</u> | <u>4</u> | <u>6</u> | <u>1</u> | <u>8</u> | <u>3</u> | <u>54</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Contas | 85 | 118 | 205 | 208 | 215 | 198 | 176 | 199 | 175 | 205 | 240 | 160 | 2.184 |
| Prestação de Contas | 78 | 112 | 192 | 200 | 199 | 180 | 163 | 173 | 156 | 194 | 218 | 142 | 2.007 |
| Bimestral | 1 | 1 | 17 | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 25 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>7</u> | <u>0</u> | <u>7</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>8</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>12</u> |
| Manifestação Técnica | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>4</u> |
| Governador | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Manifestação Técnica | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Mensal | 0 | 0 | 3 | 0 | 27 | 23 | 1 | 8 | 3 | 2 | 3 | 1 | 71 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>13</u> | <u>11</u> | <u>0</u> | <u>4</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>30</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>3</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>14</u> | <u>12</u> | <u>1</u> | <u>4</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>37</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Ordenador | 61 | 78 | 109 | 168 | 142 | 131 | 142 | 139 | 143 | 137 | 155 | 121 | 1.526 |
| Decisão SEGEX | <u>4</u> | <u>13</u> | <u>12</u> | <u>33</u> | <u>37</u> | <u>26</u> | <u>27</u> | <u>15</u> | <u>35</u> | <u>40</u> | <u>41</u> | <u>36</u> | <u>319</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>47</u> | <u>53</u> | <u>81</u> | <u>95</u> | <u>78</u> | <u>73</u> | <u>77</u> | <u>103</u> | <u>62</u> | <u>49</u> | <u>68</u> | <u>42</u> | <u>828</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>2</u> | <u>7</u> | <u>10</u> | <u>33</u> | <u>17</u> | <u>28</u> | <u>30</u> | <u>16</u> | <u>36</u> | <u>41</u> | <u>38</u> | <u>39</u> | <u>297</u> |
| Manifestação Técnica | <u>8</u> | <u>5</u> | <u>6</u> | <u>7</u> | <u>10</u> | <u>4</u> | <u>8</u> | <u>5</u> | <u>10</u> | <u>7</u> | <u>8</u> | <u>4</u> | <u>82</u> |
| Prefeito | 15 | 33 | 63 | 32 | 28 | 26 | 18 | 26 | 10 | 53 | 60 | 20 | 384 |
| Decisão SEGEX | <u>6</u> | <u>16</u> | <u>30</u> | <u>13</u> | <u>12</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>23</u> | <u>25</u> | <u>10</u> | <u>138</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>10</u> | <u>18</u> | <u>14</u> | <u>25</u> | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>0</u> | <u>81</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>7</u> | <u>15</u> | <u>30</u> | <u>14</u> | <u>5</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>23</u> | <u>25</u> | <u>10</u> | <u>134</u> |
| Manifestação Técnica | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>5</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>4</u> | <u>5</u> | <u>6</u> | <u>0</u> | <u>31</u> |
| Tomada de Contas Especial | 7 | 6 | 13 | 8 | 16 | 18 | 13 | 26 | 19 | 11 | 22 | 18 | 177 |
| Convertida | 5 | 3 | 1 | 4 | 3 | 2 | 3 | 6 | 6 | 2 | 5 | 5 | 45 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>5</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>3</u> | <u>17</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>5</u> |
| Manifestação Técnica | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>4</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>23</u> |
| Determinada | 2 | 2 | 3 | 1 | 7 | 6 | 6 | 5 | 3 | 3 | 9 | 8 | 55 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>5</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>3</u> | <u>2</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>10</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>8</u> |
| Manifestação Técnica | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>4</u> | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>5</u> | <u>6</u> | <u>32</u> |
| Instaurada | 0 | 1 | 9 | 3 | 6 | 10 | 4 | 15 | 10 | 6 | 8 | 5 | 77 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>9</u> |
| Instrução Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>5</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>23</u> |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Conclusiva | | | | | | | | | | | | | |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>9</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>6</u> | <u>2</u> | <u>3</u> | <u>4</u> | <u>1</u> | <u>9</u> | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>36</u> |
| Fiscalização | 227 | 320 | 400 | 364 | 468 | 517 | 472 | 517 | 427 | 853 | 624 | 417 | 5.606 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>9</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> |
| Acompanhamento | 0 | 0 | 2 | 1 | 8 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>2</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>8</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>15</u> |
| Atos Sujeitos a Registro | 177 | 241 | 277 | 271 | 339 | 430 | 317 | 413 | 327 | 740 | 492 | 327 | 4.351 |
| Admissão | 5 | 37 | 87 | 61 | 75 | 170 | 31 | 22 | 84 | 332 | 265 | 171 | 1.340 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>4</u> | <u>31</u> | <u>76</u> | <u>52</u> | <u>69</u> | <u>152</u> | <u>29</u> | <u>19</u> | <u>9</u> | <u>16</u> | <u>8</u> | <u>40</u> | <u>505</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>1</u> | <u>6</u> | <u>11</u> | <u>9</u> | <u>6</u> | <u>18</u> | <u>2</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>60</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>74</u> | <u>315</u> | <u>256</u> | <u>130</u> | <u>775</u> |
| Aposentadoria | 152 | 167 | 147 | 173 | 217 | 196 | 230 | 294 | 188 | 279 | 180 | 120 | 2.343 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>132</u> | <u>145</u> | <u>124</u> | <u>123</u> | <u>164</u> | <u>151</u> | <u>177</u> | <u>260</u> | <u>153</u> | <u>230</u> | <u>140</u> | <u>84</u> | <u>1.883</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>20</u> | <u>22</u> | <u>23</u> | <u>50</u> | <u>53</u> | <u>45</u> | <u>53</u> | <u>34</u> | <u>35</u> | <u>48</u> | <u>39</u> | <u>35</u> | <u>457</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>3</u> |
| Edital de Concurso | 0 | 2 | 11 | 6 | 9 | 10 | 3 | 5 | 1 | 10 | 7 | 5 | 69 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>3</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>4</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>26</u> |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>4</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>3</u> | <u>4</u> | <u>1</u> | <u>16</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>4</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>20</u> |
| Pensão | 11 | 26 | 28 | 27 | 26 | 40 | 40 | 45 | 35 | 77 | 25 | 26 | 406 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>10</u> | <u>20</u> | <u>19</u> | <u>19</u> | <u>18</u> | <u>29</u> | <u>26</u> | <u>25</u> | <u>25</u> | <u>53</u> | <u>17</u> | <u>22</u> | <u>283</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>1</u> | <u>6</u> | <u>9</u> | <u>8</u> | <u>8</u> | <u>11</u> | <u>14</u> | <u>20</u> | <u>10</u> | <u>24</u> | <u>8</u> | <u>4</u> | <u>123</u> |
| Reforma | 4 | 2 | 0 | 2 | 5 | 6 | 5 | 4 | 4 | 8 | 3 | 3 | 46 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>5</u> | <u>5</u> | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>2</u> | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>39</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>7</u> |
| Reserva | 5 | 6 | 3 | 2 | 7 | 7 | 8 | 43 | 15 | 32 | 12 | 2 | 142 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>4</u> | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>2</u> | <u>7</u> | <u>7</u> | <u>8</u> | <u>43</u> | <u>14</u> | <u>30</u> | <u>12</u> | <u>2</u> | <u>137</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>5</u> |
| Revisão | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 5 |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>3</u> |
| Instrução Técnica Preliminar | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> |
| Auditoria | 3 | 11 | 8 | 14 | 20 | 10 | 27 | 27 | 25 | 22 | 38 | 13 | 218 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>7</u> | <u>3</u> | <u>2</u> | <u>3</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>25</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>4</u> | <u>8</u> | <u>8</u> | <u>8</u> | <u>10</u> | <u>5</u> | <u>4</u> | <u>61</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>6</u> | <u>8</u> | <u>2</u> | <u>9</u> | <u>11</u> | <u>7</u> | <u>5</u> | <u>9</u> | <u>4</u> | <u>63</u> |
| Manifestação Técnica | <u>1</u> | <u>5</u> | <u>5</u> | <u>2</u> | <u>6</u> | <u>4</u> | <u>3</u> | <u>5</u> | <u>8</u> | <u>4</u> | <u>22</u> | <u>4</u> | <u>69</u> |
| Denúncia | 7 | 4 | 8 | 7 | 12 | 11 | 6 | 8 | 4 | 5 | 2 | 5 | 79 |
| Decisão SEGEX | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>4</u> |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>3</u> | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>6</u> | <u>4</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>30</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>5</u> |
| Manifestação Técnica | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>4</u> | <u>5</u> | <u>4</u> | <u>3</u> | <u>5</u> | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>4</u> | <u>40</u> |
| Fiscalização de Instrumento Convocatório | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>3</u> |
| Gestão Fiscal | 0 | 12 | 40 | 0 | 2 | 5 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 69 |
| Relatório de Gestão Fiscal | 0 | 12 | 40 | 0 | 2 | 4 | 2 | 0 | 2 | 4 | 0 | 0 | 66 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>11</u> | <u>36</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>50</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>4</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>4</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>4</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>15</u> |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Inspeção | 1 | 1 | 2 | 0 | 5 | 1 | 1 | 6 | 0 | 0 | 2 | 2 | 21 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>4</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>5</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>4</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>8</u> |
| Levantamento | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 | 7 | 3 | 18 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>4</u> |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>11</u> |
| Monitoramento | 0 | 1 | 6 | 5 | 6 | 3 | 3 | 4 | 17 | 1 | 0 | 8 | 54 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>6</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>4</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>3</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>4</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>16</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>7</u> | <u>41</u> |
| Representação | 39 | 49 | 55 | 65 | 68 | 52 | 107 | 53 | 46 | 78 | 81 | 59 | 752 |
| Decisão SEGEX | <u>5</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>6</u> | <u>13</u> | <u>3</u> | <u>9</u> | <u>8</u> | <u>9</u> | <u>6</u> | <u>9</u> | <u>6</u> | <u>80</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>8</u> | <u>17</u> | <u>13</u> | <u>16</u> | <u>19</u> | <u>22</u> | <u>28</u> | <u>18</u> | <u>14</u> | <u>16</u> | <u>17</u> | <u>14</u> | <u>202</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>6</u> | <u>13</u> | <u>11</u> | <u>7</u> | <u>11</u> | <u>5</u> | <u>7</u> | <u>9</u> | <u>12</u> | <u>5</u> | <u>92</u> |
| Manifestação Técnica | <u>23</u> | <u>26</u> | <u>33</u> | <u>30</u> | <u>25</u> | <u>20</u> | <u>59</u> | <u>22</u> | <u>16</u> | <u>47</u> | <u>43</u> | <u>34</u> | <u>378</u> |
| Solicitação do Poder Legislativo | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 11 |
| Solicitação de Auditoria/Inspeção | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 3 | 2 | 2 | 0 | 1 | 0 | 11 |
| Decisão SEGEX | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Instrução Técnica Conclusiva | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>5</u> |
| Instrução Técnica Inicial | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>4</u> |
| Recurso | 8 | 25 | 32 | 50 | 37 | 33 | 37 | 37 | 28 | 35 | 38 | 21 | 381 |
| Agravo | 2 | 3 | 7 | 5 | 1 | 0 | 2 | 1 | 1 | 3 | 2 | 2 | 29 |
| Instrução Técnica de Recurso | <u>2</u> | <u>3</u> | <u>7</u> | <u>4</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>28</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Embargos de Declaração | 1 | 3 | 7 | 4 | 10 | 3 | 7 | 2 | 1 | 2 | 5 | 5 | 50 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|
| Instrução Técnica de Recurso | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>7</u> | <u>3</u> | <u>10</u> | <u>3</u> | <u>6</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>4</u> | <u>5</u> | <u>47</u> |
| Manifestação Técnica | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>3</u> |
| Pedido de Reexame | 1 | 12 | 6 | 18 | 7 | 12 | 8 | 19 | 13 | 7 | 9 | 3 | 115 |
| Instrução Técnica de Recurso | <u>0</u> | <u>11</u> | <u>6</u> | <u>18</u> | <u>7</u> | <u>12</u> | <u>7</u> | <u>16</u> | <u>13</u> | <u>7</u> | <u>7</u> | <u>2</u> | <u>106</u> |
| Manifestação Técnica | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>9</u> |
| Recurso de Reconsideração | 4 | 7 | 12 | 23 | 19 | 18 | 20 | 15 | 13 | 23 | 22 | 11 | 187 |
| Instrução Técnica de Recurso | <u>3</u> | <u>4</u> | <u>12</u> | <u>19</u> | <u>15</u> | <u>14</u> | <u>19</u> | <u>13</u> | <u>11</u> | <u>22</u> | <u>16</u> | <u>6</u> | <u>154</u> |
| Manifestação Técnica | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>0</u> | <u>4</u> | <u>4</u> | <u>4</u> | <u>1</u> | <u>2</u> | <u>2</u> | <u>1</u> | <u>6</u> | <u>5</u> | <u>33</u> |
| Revisão | 1 | 0 | 1 | 3 | 4 | 1 | 3 | 1 | 5 | 1 | 1 | 0 | 21 |
| Pedido de Revisão | 1 | 0 | 1 | 3 | 4 | 1 | 3 | 1 | 5 | 1 | 1 | 0 | 21 |
| Instrução Técnica de Pedido de Revisão | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>3</u> | <u>1</u> | <u>5</u> | <u>1</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>20</u> |
| Instrução Técnica de Recurso | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>0</u> | <u>1</u> |
| Total de documentos gerados no período | 322 | 465 | 643 | 631 | 728 | 755 | 697 | 758 | 641 | 1.095 | 911 | 601 | 8.247 |

Resumo

| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|
| Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública | 1 | 0 | 0 | 4 | 3 | 2 | 13 | 6 | 2 | 4 | 6 | 12 | 53 |
| Secretaria de Controle Externo de Engenharia e Meio Ambiente | 6 | 18 | 25 | 21 | 17 | 11 | 7 | 6 | 12 | 16 | 19 | 24 | 182 |
| Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações Não Especializadas | 17 | 24 | 20 | 26 | 34 | 33 | 47 | 43 | 42 | 33 | 41 | 25 | 385 |
| Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal | 22 | 14 | 26 | 25 | 27 | 39 | 39 | 19 | 10 | 17 | 39 | 26 | 303 |
| Secretaria de Controle Externo de Saúde e Assistência Social | 0 | 1 | 4 | 2 | 3 | 5 | 23 | 13 | 19 | 18 | 10 | 7 | 105 |
| Secretaria-Geral de Controle Externo | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Políticas Públicas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia | 78 | 126 | 225 | 207 | 205 | 168 | 164 | 183 | 167 | 198 | 232 | 136 | 2.089 |
| Núcleo de Controle Externo de Macroavaliação Governamental | 1 | 1 | 6 | 1 | 0 | 5 | 0 | 2 | 0 | 4 | 0 | 1 | 21 |
| Núcleo de Controle Externo de Normatização da Fiscalização | 2 | 10 | 9 | 5 | 8 | 5 | 3 | 10 | 10 | 7 | 9 | 7 | 85 |
| Núcleo de Controle Externo de Recursos e Consultas | 9 | 24 | 38 | 58 | 45 | 39 | 49 | 40 | 37 | 37 | 44 | 24 | 444 |
| Núcleo de Controle Externo de Regimes Especiais | 0 | 4 | 5 | 3 | 15 | 10 | 7 | 9 | 7 | 6 | 4 | 3 | 73 |
| Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal | 177 | 242 | 277 | 271 | 341 | 431 | 318 | 414 | 328 | 741 | 492 | 328 | 4.360 |
| Núcleo de Controle Externo de Tecnologia da Informação e Comunicação | 9 | 1 | 8 | 8 | 21 | 7 | 27 | 13 | 7 | 14 | 13 | 8 | 136 |
| Total de documentos gerados no período | 322 | 465 | 643 | 631 | 728 | 755 | 697 | 758 | 641 | 1.095 | 911 | 601 | 8.247 |

ATIVIDADES DE GESTÃO

4.1 GESTÃO DE PESSOAS

O quadro geral de ocupação do TCEES está distribuído conforme tabelas abaixo:

| Cargo | Ocupados | Disponíveis | Total |
|--------------------------------------|------------|-------------|------------|
| Conselheiro | 7 | - | 7 |
| Conselheiro Substituto | 3 | 1 | 4 |
| Procurador Especial de Contas | 3 | - | 3 |
| Cargos efetivos | 292 | 5 | 297 |
| Auditor de Controle Externo | 239 | 3 | 242 |
| Assistente Técnico | 15 | - | 15 |
| Auxiliar de Serviços | 9 | - | 9 |
| Analista Administrativo | 23 | 1 | 24 |
| Cargos comissionados | 232 | 8 | 240 |
| Cargos de Gabinete | 69 | 8 | 77 |
| Chefias | 26 | - | 26 |
| Assessoramento | 137 | 0 | 137 |
| Total | 531 | 13 | 544 |

| | |
|---|-----------|
| Estabilizados | 11 |
| Efetivos de outros órgãos ocupando cargo comissionado | 13 |
| Efetivos do TCEES ocupando cargo comissionado | 25 |

| Estagiários | 2018 |
|----------------|------------|
| Nível superior | 97 |
| Nível médio | 34 |
| Total | 131 |

Informações mais detalhadas sobre Gestão de Pessoas estão disponíveis no portal www.tce.es.gov.br, na sessão Transparência, Gestão de Pessoas.

GESTÃO DO CONHECIMENTO

| Resultados da capacitação | 2018 |
|--|----------------|
| Eventos | 307 |
| Eventos para servidores do TCEES | 194 |
| <i>Interno (promovido pelo TCEES)</i> | 29 |
| <i>Externo (promovido por outras instituições)</i> | 104 |
| <i>Iniciativa do servidor</i> | 4 |
| <i>Outros eventos</i> | 57 |
| Eventos para jurisdicionados TCEES (Presencial) | 58 |
| Eventos para jurisdicionados TCEES (EAD) | 55 |
| Pessoas capacitadas | 38.805 |
| Servidores e membros do TCEES | 1.222 |
| Jurisdicionados (Presencial) | 2.372 |
| Jurisdicionados (EAD) | 35.211 |
| Horas de capacitação | 966.165 |
| Servidores e membros do TCEES | 14.661 |
| Jurisdicionados (Presencial) | 16.006 |
| Jurisdicionados (EAD) | 935.498 |

A capacitação também acontece por meio do acervo disponível na Biblioteca, que atualmente conta com **13.862** itens, disponível tanto para os seus servidores quanto para servidores de jurisdicionados e público externo em geral.

4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O orçamento do TCEES para o exercício de 2018 apresentou dotação orçamentária inicial de R\$ 155.578.855,00

A distribuição segundo a natureza da despesa está indicada na tabela a seguir:

| Acompanhamento | Dotação Inicial | Dotação atualizada ⁽¹⁾ | Empenhado ⁽¹⁾ | Liquidado ⁽¹⁾ | Pago ⁽¹⁾ |
|---|-----------------------|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Despesas correntes | 151.172.460,00 | 160.376.860,00 | 155.283.686,92 | 152.893.660,75 | 152.635.404,93 |
| Pessoal | 126.668.828,08 | 136.458.028,08 | 134.018.143,34 | 133.656.834,50 | 133.398.578,68 |
| Pessoal - Ativo | 109.668.828,08 | 109.958.028,08 | 109.198.381,26 | 108.837.072,42 | 108.578.816,60 |
| Pessoal - (aporte ao RPPS - FF) | 17.000.000,00 | 26.500.000,00 | 24.819.762,08 | 24.819.762,08 | 24.819.762,08 |
| Outras despesas (custeio) | 24.503.631,92 | 23.918.831,92 | 21.265.543,58 | 19.236.826,25 | 19.236.826,25 |
| Despesas de capital (investimento) | 4.406.395,00 | 5.305.195,00 | 4.184.307,91 | 1.370.210,51 | 1.370.210,51 |
| Total Geral | 155.578.855,00 | 165.682.055,00 | 159.467.994,83 | 154.263.871,26 | 154.005.615,44 |

(1) Valores acumulados no ano, até o trimestre em análise.

(2) Dotação orçamentária referente a contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência, bloqueada pela Secretaria de Estado da Economia e Planejamento, em atendimento art. 10 da Lei nº 10.492/16 (LOA).

(3) Desconsiderado, do total, o valor da despesa com pessoal inativo.

Informações mais detalhadas sobre as despesas realizadas estão disponíveis no portal www.tce.es.gov.br, na seção Portal da Transparência.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A apuração do limite de gasto com pessoal está resumida na tabela a seguir e detalhada no Relatório de Gestão Fiscal do TCEES, disponível no portal www.tce.es.gov.br.

(valores em R\$)

| Descrição | JAN/18 A DEZ/18 |
|---|-------------------|
| Despesa com pessoal para fins de apuração do limite – R\$ | 108.683.204,60 |
| Receita Corrente Líquida – R\$ | 13.567.368.617,47 |
| Limite apurado – % | 0,801% |
| Limite máximo – 1,300 % | 176.338.661,43 |
| Limite prudencial – 1,235 % | 167.521.728,36 |
| Limite de alerta – 1,170 % | 158.704.795,28 |

Fonte: RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)

4.3 GESTÃO DOCUMENTAL

| Controle documental | 2018 |
|------------------------------------|--------------|
| Correspondências expedidas | 4.310 |
| Correspondências recebidas | 18.370 |
| Nº de processos arquivados | 5.221 |
| Nº de processos autuados | 9.862 |
| Processos de Pessoal do TCEES | 24 |
| Processos Administrativos do TCEES | 796 |
| Processos de Controle Externo | 9.050 |

4.4 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A comunicação institucional do TCEES tem como foco a promoção do intercâmbio de informações, dentro do Tribunal e entre o Órgão e a sociedade, de forma a viabilizar a construção e a manutenção da imagem corporativa.

O Tribunal mantém instrumentos destinados à divulgação interna e externa das atribuições e dos resultados de suas ações, de formas compreensíveis para servidores, jurisdicionados e cidadãos, visando a efetividade e a eficiência da comunicação.

| Canais de comunicação externa | |
|-------------------------------|--|
| Portal TCEES | Meio de divulgação de informações e serviços pela internet, por meio do endereço www.tce.es.gov.br . |
| Informativo Acontece | Boletim informativo com periodicidade bimestral, enviado para órgãos jurisdicionados, Tribunais de Contas, faculdades estaduais (curso de Direito e Administração), jornalistas, órgãos representantes dos Tribunais e servidores do TCEES. |
| Responsabilidade Social | “Ética e transparência” e “Responsabilidade Sustentável” são valores preconizados pelo TCEES. Com gestão ética e transparente, a instituição tem diversas iniciativas que reforçam seu compromisso com uma sociedade mais justa: apresentações diversas do Coral de Contas - formado por servidores da casa – em instituições filantrópicas e terminais rodoviários da Grande Vitória; campanhas solidárias e empréstimo do auditório da Escola de Contas Públicas (ECP). |
| Redes Sociais | O perfil oficial do TCE – ES no Facebook passou a funcionar oficialmente a partir do dia 24 de julho de 2017. |

| Canais de comunicação interna | |
|--------------------------------------|--|
| Intranet | Rede interna do TCEES, acessível exclusivamente aos servidores, que podem obter instantaneamente informações sobre o Tribunal de Contas, seu corpo funcional e eventos de capacitação. |
| Na Sessão | Informativo online, enviado semanalmente, por e-mail, aos servidores do TCEES, com o resumo dos processos julgados/apreciados em Plenário. |

| Principais atividades de comunicação | 2018 |
|---|-------------|
| Número de atendimento de demandas de imprensa | 273 |
| Jornalistas recebidos no TCEES | 16 |
| Entrevistas coletivas/workshop | 197 |
| <i>Release / notas/ artigos</i> enviados à imprensa | 87 |
| Notícias inseridas no Portal TCEES | 160 |
| Fotos/imagens inseridas no Portal TCEES | 291 |
| Postagens em redes sociais (Facebook e Instagram) | 684 |
| Visualizações em redes sociais (Facebook e Instagram) | 555.601 |
| Vídeos postados (Facebook e Instagram) | 86 |
| Notícias inseridas na Intranet | 273 |
| Eventos fotografados | 116 |
| Campanhas internas realizadas | 16 |
| Campanhas solidárias realizadas | 6 |
| Peças gráficas (para todas as mídias/publicações) | 594 |
| Vídeos publicados na Intranet | 20 |
| Páginas editadas do DOC | 14.095 |

4.5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

As principais atividades da área de tecnologia de informação, em 2018, foram:

| Evolução da Tecnologia da Informação | 2018 |
|---|-------------|
| Estações de trabalho | 746 |
| Servidores com acesso aos recursos da rede | 685 |
| Sistemas em desenvolvimento e/ou em implantação | 2 |
| Sistemas em funcionamento | 43 |
| Desenvolvidos pela STI | 32 |
| Adquiridos de terceiros | 11 |

Dos sistemas em funcionamento que são desenvolvidos pelos técnicos do Tribunal, destacam-se os relacionados ao suporte para o controle externo.

| Sistemas de suporte ao controle externo | Descrição |
|--|--|
| Sistema LRF Web | Sistema que visa receber e tratar os dados referentes às informações sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal, na esfera municipal da administração pública, para fins de verificação dos pontos de controle relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal. |
| CidadES: Prestação de Contas Mensal | Sistema de remessa digital ao TCE-ES, pela administração direta e indireta das esferas estadual e municipal, das prestações de contas mensais, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64. |
| CidadES: Prestação de Contas Anual | Sistema de remessa digital ao TCE-ES, pela administração direta e indireta das esferas estadual e municipal, das prestações de contas anuais, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64. |
| CidadES: Atos Sujeitos a Registro - Admissão | Sistema de remessa digital ao TCE-ES, pela administração direta e indireta das esferas estadual e municipal, dos atos sujeitos a registro referentes a admissão de pessoal para os cargos e empregos públicos. |

| | |
|---|---|
| CidadES Controle Social | Sistema que visa o acompanhamento da aplicação do dinheiro público no ES, oferecendo informações fiscais e econômicas, indicadores relacionados a saúde, educação pessoal, IEGM, bem como os resultados das fiscalizações e julgamentos das contas. |
| Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRAS | Sistema de informações geográficas que visa receber os dados referentes à execução físico-financeira das obras públicas executadas em todos os órgãos das esferas estadual e municipais. |
| e-TCEES: Monitoramento de Deliberações | Sistema que permite à área técnica do TCE-ES a verificação, por meio de monitoramento, do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE-ES e dos resultados delas advindos. |
| e-TCEES: Sistema de Fiscalização | Sistema que possibilita aos auditores realizar fiscalizações estruturadas conforme o manual de auditoria do TCE-ES, englobando as fases de designação, planejamento e execução. |
| e-TCEES: Benefícios | Sistema que permite aos auditores a identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo. |

4.6 CONTROLE INTERNO

O Núcleo de Controle Interno (NCI) instituído por meio da Resolução TC Nº 223, de 16 de dezembro de 2010, é uma unidade vinculada diretamente à Presidência, e integra o Sistema de Controle Interno do TCEES, juntamente com as demais unidades pertencentes à estrutura organizacional do Tribunal de Contas.

Em 2018, o NCI destaca as principais atividades:

- Manifestação deste Núcleo nos processos TC 9338/2017-3 e TC 00591/2018-1 e posterior encaminhamento à DGS;
- Elaboração de proposta de normativo aos seguintes procedimentos:
 - concessão de férias regulares aos servidores deste Tribunal e posterior encaminhamento à SGP;
 - concessão de férias de exercícios anteriores aos servidores deste Tribunal e posterior encaminhamento à SGP;
 - controle de bens patrimoniais deste Tribunal (bens permanentes) e posterior encaminhamento à SGA;
 - controle de bem de consumo (recebimento, armazenamento, distribuição e controles) no âmbito deste Tribunal e posterior encaminhamento à SGA;

- Elaboração do Relatório de Gestão, exercício 2017, para apresentação;
- Elaboração da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2017, nos moldes previstos na IN nº 43/2017;
- Elaboração de proposta de Manual de Auditoria Interna a ser adotado pelo TCEES
- Planejamento e elaboração de material didático para o Curso de Controle Interno, a ser ministrado no âmbito do Juris – 2018;
- Designação do servidor Edilson Barboza como membro titular do Conselho Estadual de Controle Interno;
- Análise e elaboração de Parecer sobre o Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- Elaboração do Plano de Ação do Controle Interno e indicadores e metas no âmbito do Projeto Avançar do TCEES;
- Elaboração de Guia Específico contendo procedimentos a serem observados quando da confecção de matriz de risco, objetivando a realização de auditorias internas pelo NCI;
- Elaboração de Matrizes de Planejamento contendo procedimentos para a realização de auditorias internas pelo NCI.
- Elaboração do Projeto de Resolução que estabelece a Política de Gestão de Riscos do TCEES;
- Elaboração do Manual de Auditoria Interna do TCEES;
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do TCEES/2018;
- Auxílio à Secretaria de Finanças e Contabilidade na elaboração da Norma de Suprimento de Fundos;
- Desenvolvimento de Matrizes de Planejamento contendo procedimentos para a realização de auditorias internas pelo NCI.
- Elaboração da Avaliação de Riscos Inerentes para fins de planejamento das ações de Controle Interno referentes ao Exercício de 2019;
- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019;
- Elaboração de Proposta de Norma SCT Nº 004/2018 – que dispõe sobre a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar;
- Elaboração de Proposta de Norma SCT Nº 003/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito do TCEES;

Participação de servidores do NCI em Conselhos/Grupos de Trabalho, Conferências e Treinamentos:

- Participação dos servidores Edilson Barboza e Sergio de Campos no Curso de Fiscalização e Gestão de Contratos, promovido pela Escola de Contas;
- Participação do servidor Edilson Barboza, como Instrutor, no Encontro Regional de Orientação Técnica (Juris), promovido pela Escola de Contas;
- Participação dos servidores Edilson Barboza e Sérgio de Campos no Seminário Nacional – Governança e Gestão de Riscos Corporativos na cidade de Brasília-DF, no período de 1 a 3 de agosto de 2018;
- Participação do servidor Edilson Barboza de curso em São Paulo, no mês de dezembro de 2018, relativo à certificação ISO 31000;
- Participação do servidor Sergio de Campos em curso em Vitória, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018, no Curso Planejamento de Riscos e Controles nas Aquisições;

4.7 GESTÃO DA ESTRATÉGIA

Destacam-se abaixo, as principais atividades desenvolvidas pelo DAS - Governança, no ano de 2018:

- Elaboração do Plano de Comunicação do setor DAS/Governança;
- Acompanhamento da execução do Contrato nº14/2016 – contratação da Fundação Dom Cabral – FDC para aprimoramento da gestão estratégica do TCEES: Modelo de Gestão Estratégica de Pessoas;
- Planejamento Orçamentário de 2019;
- Acompanhamento dos projetos priorizados em 2018 e preparação para reunião bimestral de acompanhamento com o presidente;
- Visita técnica ao Tribunal de Contas do Mato Grosso – Projeto Apoio ao Planejamento Estratégico dos Jurisdicionados;
- Realização de evento para todos os servidores do Tribunal – Ciclo de planejamento;
- Coordenação do Projeto Avançar, onde foram construídos os indicadores e metas institucionais e das equipes e o modelo da contratualização de resultados;
- Elaboração dos Relatórios de Atividades durante os Trimestres de 2018;

- Realização de Evento para todos os servidores do Tribunal com assinatura do acordo de gestão;
- Coordenação das reuniões e produção de relatórios para a Câmara de Gestores Orçamentários do TCEE;
- Organização e condução do Workshop de projetos com gestores do TCE com o objetivo de priorizar os projetos estratégicos para o ano de 2019.
- Acompanhamento dos indicadores estratégicos do TCE;
- Realização do evento “Planejamento 2019” para todos os servidores do Tribunal, que apresenta os Projetos Estratégicos para 2019 e os principais pontos do Plano Anual de Fiscalização (PAF);

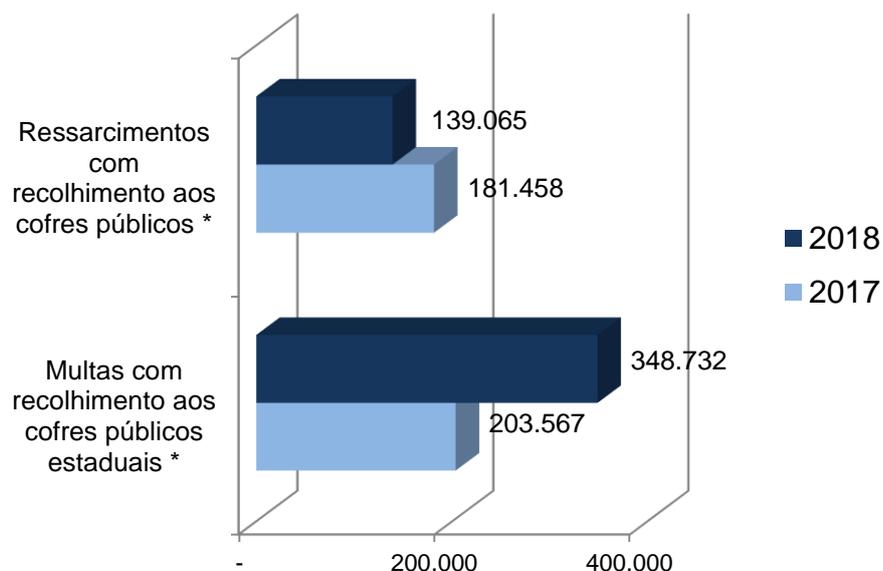
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TC

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas é um órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é a defesa da ordem jurídica no âmbito de atuação do TCEES, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa.

| Atividades | 2018 |
|---|--------|
| Processos distribuídos | 10.297 |
| Pareceres emitidos | 7.143 |
| Termos de atualização de valores a cobrar | 481 |
| Termos de verificação de valores pagos | 119 |
| Novas cobranças cadastradas no sistema | 473 |

| Montante de multas e ressarcimentos com recolhimento comprovado pelo TCEES | 2018 |
|--|-------------------|
| Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais * | 348.732,00 |
| Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos * | 139.064,54 |
| Total | 394.391,65 |

* Informações sujeitas a atualizações, de acordo com a comprovação de pagamento encaminhada ao TCEES.



CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) foi criada no ano de 2010 com o objetivo de promover o desenvolvimento das ações disciplinares e o aperfeiçoamento das ações de controle externo.

Considerada como um setor de excelência no ano de 2017 pela Atricon, com base na metodologia de avaliação constante do projeto Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD – TC), a Corregedoria buscou, no ano de 2018, manter o compromisso de dar continuidade às suas ações de maneira efetiva e eficiente.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Apresenta-se, a seguir, uma síntese das atividades desenvolvidas pela Corregedoria no exercício de 2018. Os trabalhos desenvolvidos pela unidade estão em consonância com as diretrizes emanadas da Lei Complementar Estadual 621 de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), da Resolução TC 261 de 4 de junho de 2013 (Regimento Interno do Tribunal) e da Resolução TC 302 de 18 de abril de 2017 (Regimento Interno da Corregedoria).

PARTICIPAÇÕES EM PROJETOS E COMISSÕES

✓ Painéis de controle de gestão de prazos

Acompanhamento do desenvolvimento de sistema eletrônico de gerenciamento dos prazos dos processos de controle externo que contempla painéis de monitoramento dos processos autuados a partir do ano de 2017, do estoque e dos processos remanescentes do estoque (Portaria Normativa nº 16/2018-5, de 07 de fevereiro de 2018).

✓ **Grupo Técnico de Corregedorias – Atricon**

Participação no Grupo Técnico de Corregedorias – Atricon (Projeto 1.5 – Aprimoramento da atuação das corregedorias dos tribunais de contas) que tem como propósito incentivar a efetiva atuação das corregedorias dos tribunais de contas como instrumentos de eficácia do controle externo.

O Grupo Técnico de Corregedorias – Atricon, formado por representantes das corregedorias dos tribunais de contas dos Estados do Espírito Santo, Rondônia, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Mato Grosso, foi o responsável pela organização da 1ª Reunião Técnica de Corregedorias ocorrida no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE-AL no dia 22/08 e pelo Encontro Nacional das Corregedorias e Ouvidorias dos tribunais de contas ocorrido em Maceió/AL nos dias 23 e 24/08.

✓ **Comissão Temática Atricon – Governança nos Tribunais de Contas**

Participação da Corregedoria na comissão temática - Governança nos Tribunais de Contas que foi instituída por meio da Portaria ATRICON nº 17/2018 e tem como responsabilidade o estabelecimento de Diretrizes de Controle Externo, no tocante ao tema governança, para o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

✓ **Comissão Técnica TCE ES – Estoque Processual**

Participação da Corregedoria na comissão técnica responsável pelo acompanhamento das ações estabelecidas para a redução e eliminação do estoque processual (Portaria Normativa nº 09/2018-5, de 30 de janeiro de 2018).

✓ **Comissão Técnica TCE ES – Correição Extraordinária**

Participação da Corregedoria na comissão responsável pela correição extraordinária efetuada em todas as unidades que integram a estrutura organizacional do Tribunal (Portaria do Corregedor nº 03 de 12 de abril de 2018, alterada pela Portaria do Corregedor nº 07 de 22 de junho de 2018).

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ÉTICA

- ✓ Indicação de conselheiros para composição da Comissão de Ética para membros do TCE ES (Portaria Normativa 55/2018-5, de 5 de outubro de 2018); e
- ✓ Acompanhamento da indicação de servidores para comporem a Comissão de Ética do TCE ES (Portaria Normativa nº 25/2018-4, de 22 de fevereiro de 2018).

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

Servidores da Corregedoria participaram como palestrantes/ouvintes dos seguintes eventos:

- ✓ 1ª Reunião Técnica de Corregedorias ocorrida no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE- AL no dia 22/08/2018;
- ✓ Encontro Nacional das Corregedorias e Ouvidorias dos tribunais de contas ocorrido em Maceió/AL nos dias 23 e 24/08/2018;
- ✓ Encontro técnico realizado em Brasília nos dias 02 e 03/10/2018 para discussão de proposta de Resolução Atricon que trata da temática “Governança nos Tribunais de Contas”; e
- ✓ VI Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil realizado no período 28 a 30/11/2018 em Florianópolis (SC).

VISITA TÉCNICA RECEBIDA

Foi realizado atendimento técnico aos servidores do TCE-PI, na visita à Corregedoria nos dias 05 e 06/11/2018, com o objetivo de apresentar os procedimentos realizados pela unidade.

CAMPANHAS

Visando familiarizar os princípios, valores e conceitos éticos, a Corregedoria desenvolveu campanhas de fomento ao comportamento ético. Tais ações foram divulgadas na intranet com amplo acesso a todos os servidores e membros do TCEES.

PRINCIPAIS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA CORREGEDORIA

- ✓ Promoção de inventário dos processos de controle externo nas unidades do TCEES;
- ✓ Emissão de relatório de acompanhamento das ações para redução e eliminação do estoque processual;
- ✓ Controle gerencial de prazos processuais dos setores do TCEES;
- ✓ Elaboração de relatórios de monitoramento de processos de controle externo em estoque;
- ✓ Elaboração de relatórios de monitoramento de prazos dos processos de controle externo autuados a partir do ano de 2017;
- ✓ Promoção de ações que visam a correta validação dos processos de controle externo;
- ✓ Elaboração do Plano de Ação 2018 da unidade;
- ✓ Elaboração do Relatório Anual de Atividades relativo ao ano de 2017;
- ✓ Elaboração parcial de Manual de Procedimentos da Corregedoria;
- ✓ Comunicação em Plenário acerca da vaga aberta pela aposentadoria de conselheiro do Tribunal;
- ✓ Instrução de processo relativo à posse de Conselheiro;
- ✓ Instrução de denúncias e investigações preliminares;
- ✓ Instrução de processos e protocolos;
- ✓ Proposição de vídeo institucional que divulga ações da Corregedoria;
- ✓ Realização de proposta de alteração da Resolução nº 310/2017;
- ✓ Elaboração de voto em processos que versam sobre a avaliação de desempenho dos auditores de controle externo e dos analistas administrativos que se encontravam em estágio probatório;
- ✓ Elaboração de provimentos derivados de correição extraordinária realizada no ano de 2017;
- ✓ Monitoramento dos planos de ação decorrentes das correições realizadas;
- ✓ Realização de Correição Extraordinária;
- ✓ Realização de inventário dos bens patrimoniais;
- ✓ Elaboração de portarias;
- ✓ Análise da legislação do setor;

- ✓ Elaboração de estudos técnicos;
- ✓ Suporte/atendimento às comissões processantes e unidades técnicas e administrativas do Tribunal;
- ✓ Solicitação de adequações do sistema eletrônico e-TCEES às demandas da unidade;
- ✓ Organização de planilhas de controle de processos, protocolos e atividades do setor;
- ✓ Atualização das informações constantes no Portal da Corregedoria;
- ✓ Elaboração dos Relatórios de Atividades trimestrais;
- ✓ Instrução de pedidos formulados por servidores quanto ao não envolvimento em processos administrativos disciplinares;
- ✓ Controle gerencial de prazos processuais do TCEES; e
- ✓ Atendimento aos pedidos de cópias de processos localizados na unidade.

OUVIDORIA

Apresenta-se, a seguir, uma síntese das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no exercício de 2018.

Os trabalhos desenvolvidos pela unidade estão em consonância com as diretrizes emanadas da Lei Orgânica do TCEES, Regimento Interno do TCEES e Resolução TC nº 274, de 27 de maio de 2018, bem como, com as resoluções da Atricon e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC), com o Plano Estratégico 2016-2020 e o atual Plano de Gestão desta Corte de Contas.

1. REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES

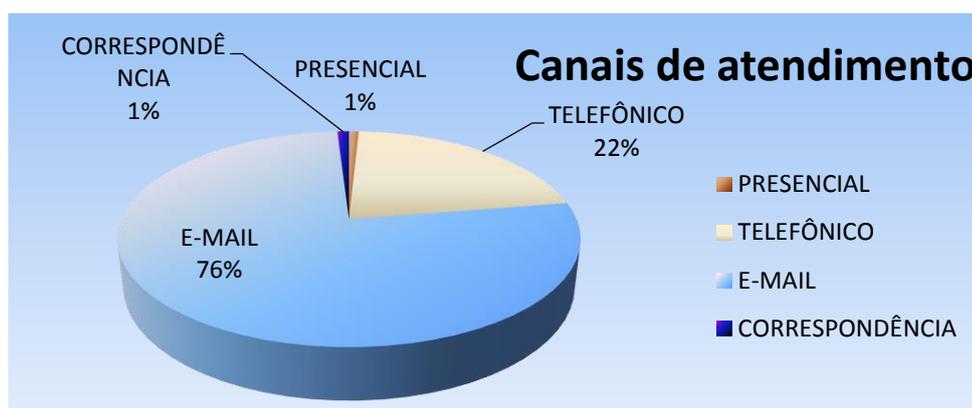
A Ouvidoria, no uso de suas atribuições, recebe, registra e responde às seguintes categorias de demandas:

- Manifestações típicas de Ouvidoria, que se traduzem em elogios, sugestões, solicitações, reclamações e notícias de irregularidade, conforme estabelece o art. 19 da Resolução TC nº 274/2014;

- Manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), através do Serviço de Informações ao Cidadão, nos termos do art. 24, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

No exercício de 2018, a Ouvidoria do TCEES, no desempenho de suas atividades, realizou o registro de **406 manifestações**, provenientes de entidades jurisdicionadas, servidores, pessoas jurídicas e demais cidadãos como um todo, sendo 340 manifestações típicas de Ouvidoria e 66 manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação.

O canal mais utilizado pela população para envio de suas manifestações típicas de Ouvidoria (incluindo as mensagens da Ouvidoria Online) foi o **e-mail**, conforme demonstra o gráfico a seguir:



A maioria das manifestações recebidas foram relativas a orientações e pedidos de informação diversos como, pode-se observar no gráfico a seguir:

1.1 Manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

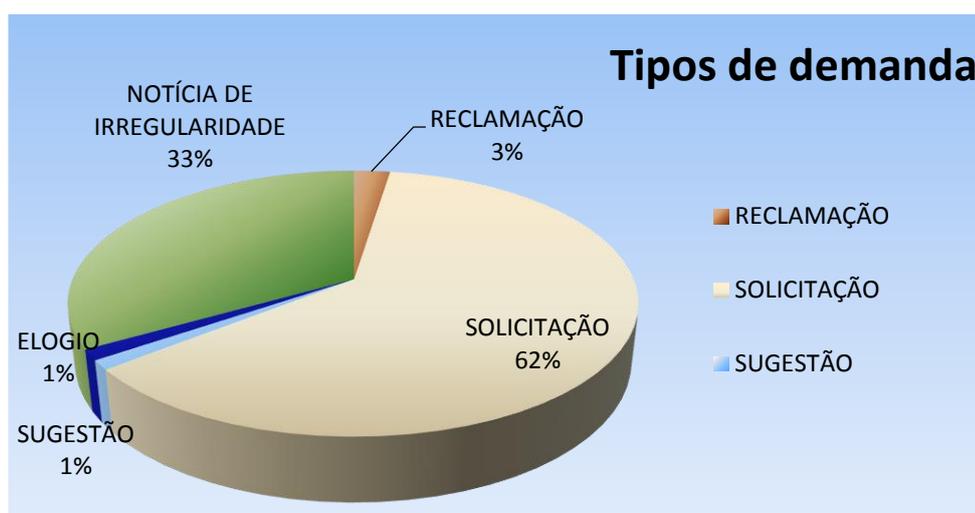
A Ouvidoria também é a unidade do TCEES que recebe os pedidos de acesso a informação, com base na Lei nº 12.527/2011, através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

O software, produzido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, foi compartilhado com esta Corte de Contas, fruto da assinatura do Termo de Adesão do Tribunal ao Programa “Brasil Transparente”.

Através desse sistema, qualquer pessoa física ou jurídica, pode encaminhar pedidos de acesso à informação para o Tribunal, de forma rápida e fácil, além de acompanhar o prazo e receber a resposta eletronicamente.

O sistema encontra-se disponível tanto no portal eletrônico do Tribunal, quanto na Intranet e no Portal da Transparência desta Corte.

No tocante às manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), foram recebidas, através do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), **66 pedidos de acesso à informação**, distribuídos mensalmente da seguinte forma:



2. ATENDIMENTOS REALIZADOS

No exercício de 2018, a Ouvidoria do TCEES, no desempenho de suas atividades, realizou o tratamento das manifestações recebidas (análise, encaminhamentos, acompanhamentos, arquivamento), tendo **concluído e emitido 402 respostas** de manifestações aos demandantes.

2.1 Manifestações típicas de Ouvidoria

No tocante às manifestações típicas de Ouvidoria, foram realizados um total de **332 atendimentos**, distribuídos mensalmente da seguinte forma:

2.2 Manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

No tocante às manifestações oriundas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), foram respondidas, através do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC), **70 pedidos de acesso à informação**, distribuídos mensalmente da seguinte forma:

Desses, um pedido de acesso à informação foi negado, e oito pedidos parcialmente concedidos, em virtude de a informação solicitada não estar disponibilizada no formato requerido, exigindo trabalhos e custos adicionais a esta Corte de Contas.

3. PROJETOS

3.1. Sistema de Ouvidoria

Inserção, como sugestão no banco de ideias deste Tribunal de Contas, do projeto “Sistema de Ouvidoria: modernização do sistema de ouvidoria com o desenvolvimento de um sistema integrado com o e-TCEES”. Projeto aprovado como um dos Projetos Prioritários do portfólio de projetos do TCEES para 2019.

3.2. Aprimoramento da atuação das Ouvidorias dos Tribunais de Contas (Projeto 1.2 – Atricon)

A Ouvidoria do TCEES está na coordenação do projeto 1.2 da Atricon – Aprimoramento das Ouvidorias dos Tribunais de Contas, que tem como objetivo incentivar a efetiva atuação das Ouvidorias dos Tribunais de Contas como órgãos permanentes de interação com a sociedade e promotores do controle social, e é parte integrante dos projetos do Plano de Gestão 2018-2019 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas.

O projeto 1.2 conta com a participação de representantes das Ouvidorias do TCU, TCE-PR, TCE-AC, TCE-CE, TCE-MT, TCE-MG, TCE-PA, TCM-PA, TCE-PE, TCE-RN, TCE-RS e TCE-RO.

No exercício de 2018, foram realizadas duas reuniões técnicas do Grupo de Trabalho do projeto 1.2 coordenadas pelo o Ouvidor e a Coordenadora da Ouvidoria do TCEES:

- Dia 14 de agosto de 2018, em Brasília – DF, com a participação de representantes das Ouvidorias dos Tribunais de Contas dos Estados PR, CE, MT, MG, PA, PE, RN, RS e RO, do TCU e do TCM-PA, com a finalidade de dividir as tarefas a serem realizadas;
- No dia 28/11/2018, em Florianópolis – SC, durante a realização do VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, com a finalidade de monitorado o andamento das entregas do projeto, como a elaboração de proposta de resolução para aplicação da Lei Federal 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), no âmbito dos Tribunais de Contas, e de modelo de Carta de Serviços ao Usuário, proposta de padronização dos serviços de Ouvidorias e a elaboração de Cartilha de boas práticas de Ouvidorias. Participaram da reunião técnica as Ouvidorias dos Tribunais de Contas dos Estados do Paraná, Ceará, Mato Grosso, Pará, Pernambuco Rondônia e Santa Catarina.

Uma das entregas do projeto foi a realização do Encontro Nacional das Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas, ocorrido em Maceió/AL, nos dias 23 e 24/08/2018.

Nesse Encontro, no dia 24/08/2018, a Ouvidoria do TCEES também coordenou a primeira Reunião Técnica de Ouvidorias dos Tribunais de Contas, que teve como objetivo apresentar ações que visam o aprimoramento da atuação das ouvidorias dos tribunais de contas, quando foi firmada a Carta Compromisso de Maceió das Corregedorias e Ouvidorias no intuito de reforçar o empenho dessas unidades em estabelecer parâmetros de excelência de atuação.

4. OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS

- Celebração de Acordo de Gestão com a Presidência deste Tribunal de Contas, com estabelecimento de indicadores de desempenho e ações complementares;
- Disponibilização de duas Caixas Coletoras (urnas) para recebimento de manifestações dos cidadãos, instaladas na recepção deste Tribunal de Contas e da Escola de Contas Públicas;
- Implementação de indicador de desempenho: Índice de atendimento aos prazos de resposta às demandas da Ouvidoria;

- Implementação da Pesquisa de Satisfação;
- Elaboração do Plano de Ação de participação no Plano Anual de Ações Educacionais 2018 da ECP;
- Elaboração do Plano de Ação de Sensibilização Interna 2018;
- Elaboração do Plano de Ação da Ouvidoria, biênio 2018/2019;
- Elaboração dos Relatórios de Atividades da Ouvidoria referente aos quatro trimestres de 2018;
- Medição do indicador de desempenho: Índice de atendimento aos prazos de resposta às demandas da Ouvidoria;
- Realização da primeira medição da pesquisa de satisfação;
- Execução do Plano de Ação de participação no Plano Anual de Ações Educacionais 2018 da Escola de Contas Públicas;
- Realização da primeira medição das Ações Educacionais conjuntas com a Escola de Contas Públicas em relação ao quantitativo de cursos realizados, pessoas participantes e satisfação;
- Execução do Plano de Ação de Sensibilização Interna;
- Elaboração do Plano Anual de Ações Educacionais – 2019, da Ouvidoria;
- Elaboração Manual de procedimentos da Ouvidoria.

5. AÇÕES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL E À TRANSPARÊNCIA

Quanto às ações de fomento ao controle social e à transparência, em 2018, a Ouvidoria do TCEES participou de ações educacionais previstas no Plano Anual de Ações Educacionais - PAAE da Escola de Contas Públicas deste Tribunal de Contas, a saber:

- Acompanhou em 03/05/2018 a visita dos alunos da EMEF Ayrton Senna (Cariacica), e em 22/05/2018 a visita dos mestrandos em Gestão Pública da UFES (programa Conhecendo o TCEES);
- Participou no Juris 2019 – Programa de Atualização Técnica para os Jurisdicionados, através de instrutores da Escola de Contas Públicas, no curso Controle Social do Orçamento e do Gasto Público. Polo I Alegre, Polo III – Santa Teresa, Polo V – Colatina, Polo VII – Montanha, Polo VIII – Grande Vitória.

- Participou da execução do projeto “Conhecendo o TCEES”, promovido pela Escola de Contas Públicas, com o objetivo de apresentar a estrutura e o funcionamento do Tribunal de Contas para os estagiários desta Casa de Contas. O evento foi realizado no Auditório da Escola de Contas Públicas, no dia 12 de novembro de 2018.

Sendo assim, dos eventos programados no Plano de Ação para Participação no Plano Anual de Ações Educacionais da Escola de Contas Publicas, no exercício de 2018, a Ouvidoria do TCEES esteve presente em todos os eventos realizados dos programas Conhecendo o Tribunal para estagiários e Conhecendo o Tribunal para Universitários, e em cinco eventos, de um total de oito eventos, do Programa de Atualização Técnica para os Jurisdicionados, cumprindo assim **72,72%** dos eventos programados, com um total de **185 participantes**.

Ainda em 2018, elaborou o Plano Anual de Ações Educacionais – PAAE 2019 da Ouvidoria, com previsão de realizar, em parceria com a Escola de Contas Publicas deste Tribunal de Contas, treinamentos direcionados ao público interno e externo, conforme síntese a seguir:

- Público Interno: Ações educacionais específicas para servidores (área técnica e administrativa), terceirizados (STI) e estagiários
 - Workshop Lei 13.460/2017: Defesa e Proteção do Usuário dos Serviços Públicos;
 - Curso Atendimento 2.0 – A Arte de Encantar o Cidadão;
 - Programa Conhecendo o TCEES - Em parceria com a ECP
- Público Externo
 - Curso Gestão em Ouvidoria e Tratamento de Manifestações do Cidadão;
 - Curso Controle Social, Conselho de Usuários e a Lei 13.460/2017;
 - Programa TCE na Escola;
 - Programa Conhecendo o TCEES para Universitários (Em parceria com a ECP);
 - Participação no Programa de Atualização Técnica para Jurisdicionados – JURIS 2019, como os cursos “Controle Social, Conselho de Usuários e a Lei 13.460/2017” e “Atendimento 2.0 – A Arte de Encantar o Cidadão”

- Programa de Educação à distância (EAD), com os cursos:
 - Ética e Serviço público;
 - Lei 12.527/11 - Acesso à Informação;

Controle Social e os Tribunais de Contas.

6. MMD-TC QATC E ACORDO DE GESTÃO

No exercício de 2018, foram executadas ações previstas no Acordo de Gestão firmado com a Presidência desta Corte de Contas, consonantes com o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), do Programa de Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC) da Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon.

6.1. PLANO DE AÇÃO

Seguindo orientação da ATRICON a Ouvidoria do TCEES desenvolveu plano de ação para o biênio 2018 e 2019, a partir dos objetivos estratégicos deste Tribunal de Contas relacionados ao controle social e à transparência.

6.2 MANUAL DE ROTINAS INTERNAS

A Ouvidoria do TCEES desenvolveu, no exercício de 2018, manual de rotinas internas contendo os conceitos, princípios, canais de comunicação, classificação das demandas quanto à natureza, procedimentos para atendimento com prazo para resposta, procedimentos para elaboração de relatórios estatísticos, procedimentos de elaboração de relatórios analíticos, com proposição de melhorias.

Parte das rotinas dispostas no manual estão presentes nos textos das Resoluções TC nº 274/2014, que disciplina a atuação da Ouvidoria do TCEES, e TC nº 324/2018, que regulamenta a Lei Estadual 9.871/2012, e o acesso à informação no âmbito do TCEES.

6.3 CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO INTERNA

Para exercer suas competências e prestar um atendimento ao cidadão com mais qualidade, eficiência e maior efetividade, a Ouvidoria do TCEES necessita do apoio dos demais setores que compõe a estrutura do Tribunal de Contas.

Sendo assim, a Ouvidoria do TCEES desenvolveu em 2018 o plano de sensibilização interna sobre a importância da comunicação e da cultura da transparência, prevendo ações abrangendo membros e servidores.

6.4 INDICADORES DE DESEMPENHO

6.4.1 Índice de atendimento aos prazos de resposta às demandas da Ouvidoria

Seguindo orientação do MMD-TC QATC, e conforme pactuado no acordo de gestão firmado com a Presidência desta Corte de Contas, a Ouvidoria procedeu a definição de metas e indicadores de desempenho, tendo implementado o indicador de desempenho quanto ao prazo de atendimento das demandas de Ouvidoria - Índice de atendimento aos prazos de resposta às demandas da Ouvidoria, com meta prevista de serem 95% das demandas respondida dentro dos prazos legais, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos).

| OBJETIVO ESTRATÉGICO | | INDICADOR | AÇÃO | VO (realizado em 2017) | Meta 2018 |
|----------------------|--|---|--|------------------------|-----------|
| | | | | | Previsto |
| 1 | Contribuir para a melhoria da governança pública | Índice de atendimento aos prazos de resposta às demandas da Ouvidoria | "Demandas da Ouvidoria respondidas no prazo conforme Lei 12.527/11 e Lei 13.460/17 x 100 / Total de demandas de Ouvidoria respondidas" | 82,91% | 95% |

A Ouvidoria realizou a primeira medição do indicador no terceiro trimestre, quando foram respondidas **85 demandas** típicas de ouvidoria, sendo **83 atendidas dentro do prazo legal**, correspondendo a um **percentual de 97,64%** (noventa e sete virgula sessenta e quatro por cento) de demandas respondidas dentro do prazo legal. Quanto aos pedidos de acesso a informação, foram respondidos **13 pedidos**, recebidos pelo sistema e-SIC, sendo **100%** (cem por cento) atendidos dentro do prazo legal.

No quarto trimestre foram respondidas pela Ouvidoria **61 demandas** típicas de ouvidoria, sendo **60 atendidas dentro do prazo legal**, correspondendo a um **percentual de 98,36%** (noventa e oito virgula trinta e seis por cento) de demandas respondidas dentro do prazo legal. Quanto aos pedidos de acesso a informação, foram respondidos **10 pedidos de acesso a informação**, recebidos pelo sistema e-SIC, sendo **100%** (cem por cento) atendidos dentro do prazo legal.

6.4.2 Índice de satisfação do usuário

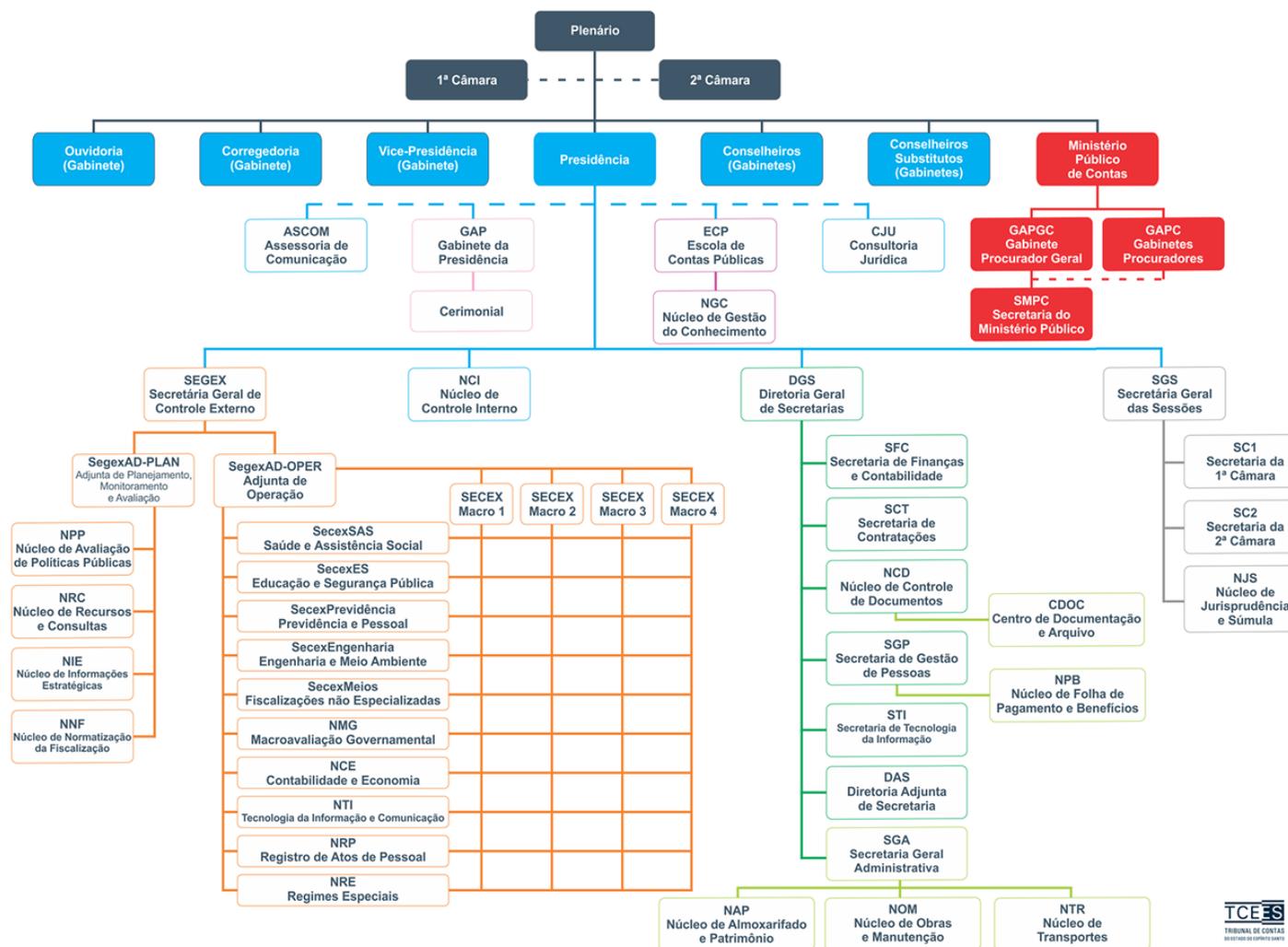
A partir de outubro de 2018, a Ouvidoria do TCEES implementou pesquisa de satisfação dos usuários sobre o atendimento prestado pela unidade, para as demandas típicas de ouvidoria, cujas respostas são encaminhadas via e-mail.

6.5 Carta de Serviços ao Usuário

No que diz respeito a elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, está sendo formada por este Tribunal de Contas comissão técnica para elaborar estudos e apresentar Plano de Ação quanto ao atendimento da Lei 13.460/2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, tanto no âmbito interno (TCEES) quanto externo (jurisdicionados) e elaboração de proposta da Carta de Serviços ao Usuários do TCEES.

ANEXOS

Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (O novo organograma que iniciou sua vigência em 2018 está disponível no portal do TCE)



Nomenclatura/sigla das unidades

| Descrição | Sigla |
|--|------------------|
| Escola de Contas Pública | ECP |
| Núcleo de Gestão do Conhecimento | NGC |
| Núcleo de Controle Interno | NCI |
| Núcleo de Informações Estratégicas | NIE |
| Gabinete da Presidência | GAP |
| Diretoria Geral de Secretaria | DGS |
| Diretoria Adjunta de Secretaria | DAS |
| Núcleo de avaliação de políticas públicas | NPP |
| Secretaria de Tecnologia da Informação | STI |
| Secretaria Geral Administrativa | SGA |
| Secretaria de Finanças e Contabilidade | SFC |
| Secretaria de Contratações | SCT |
| Núcleo de Pagamentos e Benefícios | NPB |
| Secretaria de Gestão de Pessoas | SGP |
| Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas | SMPC |
| Núcleo de Controle de Documentos | NCD |
| Centro de Documentação e Arquivo | CDOC |
| Núcleo de Obras e Manutenção | NOM |
| Núcleo de Transportes | NTR |
| Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio | NAP |
| Consultoria Jurídica | CJU |
| Assessoria de Comunicação | ASCOM |
| Secretaria Geral das Sessões | SGS |
| Secretaria Geral de Controle Externo | SEGEX |
| Secretaria Adjunta de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | SegexAd-Plan |
| Secretaria de Controle Externo de Recursos e Consultas | NRC |
| Núcleo de Avaliação de Políticas Públicas | NPP |
| Núcleo de Informações Estratégicas | NIE |
| Núcleo de Normatização da Fiscalização | NNF |
| Secretaria Adjunta de Operação | SegexAD-OPER |
| Secretaria de Controle Externo de Saúde e Assistência Social | SecexSAS |
| Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública | SecexES |
| Secretaria de Controle Externo de Previdência e Pessoal | SecexPrevidência |
| Secretaria de Controle Externo de Engenharia e Meio Ambiente | SecexEngenharia |
| Secretaria de Controle Externo de Fiscalizações Não Especializadas | SecexMeios |
| Núcleo de Controle Externo de Macroavaliação Governamental | NMG |
| Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia | NCE |
| Núcleo de Controle Externo de Tecnologia da Informação e Comunicação | NTI |
| Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal | NRP |
| Núcleo de Controle Externo de Regimes Especiais | NRE |
| Núcleo de Jurisprudência e Súmula | NJS |